



Prefeitura Municipal de, **SANTANA DO ITARARÉ**

CNPJ 76.920.826/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 031/2009

SÚMULA: “propõe a denominação do PARQUE INDUSTRIAL, e dá outras providências”.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado a denominar o “**PARQUE INDUSTRIAL DE INÁCIO IZAC**” em homenagem a um cidadão que tanto contribuiu com o Município.

Artigo 2º - Com a aprovação do presente projeto, seja colocada uma placa de identificação.

Artigo 3º - As custas do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

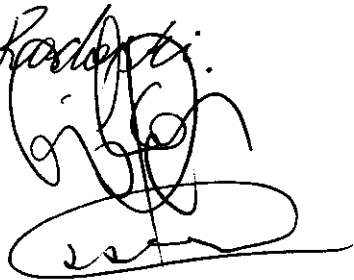
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé,
Estado do Paraná, em 27 de abril de 2009.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

- Apresentado na Reunião Ordinária do dia 09/05/09 o qual foi colado o Voto e o Regime de Urgência Especial e obtendo o seguinte resultado: Os servidores moros tanto de Juiz e Jari Carlos Rodolph. foram desprovidos do regime de Urgência e os demais foram providos passando para 1ª votação do Projeto o qual foi aprovado por unanimidade.

Representado na Reunião Ordinária em 16/05/2009, onde foi colocado em 2ª votação e foi aprovado por unanimidade e dispensado da 3ª votação a pedido do vereador Jari Carlos Rodolph.



Presidente
Município